

LEI Nº 12, 924, DE 05.07.99 (D.O. 07.07.99).

**Considera de Utilidade Pública o Centro Antônio
Conselheiro - Assessoria, Pesquisa e Educação Popular -
CAC e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º . É considerada de Utilidade Pública, de acordo com a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, o Centro Antônio Conselheiro - Assessoria, Pesquisa e Educação Popular - CAC, associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na comarca de Quixadá, à Avenida Plácido Castelo, 1938 - centro, Quixadá-CE.

Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 1999.

**Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**